



## Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325  
e-mail: simpa@simpa.org.br - site: www.simpa.org.br



Ofício nº 096/2021

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor **Sebastião Melo**,  
M.D. Prefeito do Município de Porto Alegre.  
Praça Montevideu, 10 – Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM 10/09/21

Por: Paula R. Alves  
1001125 - 16:20

Senhor Prefeito,

O SINDICATO DOS MUNICIPALÁRIOS DE PORTO ALEGRE-RS, entidade sindical sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, neste ato representado por suas diretoras, vem à presença de V. Exa., comunicar a decisão da Assembleia Geral do dia 13 de agosto de 2021, que definiu por NÃO ASSINAR o termo de ciência e adesão ao Decreto Municipal 21.071/2021, que institui o Código de Ética, de Conduta e de Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração do Município de Porto Alegre, tendo em vista que os servidores públicos têm conhecimento e clareza da conduta ética inerente a sua condição. Ademais o referido Decreto, no seu artigo 7º fere o artigo 5º da Constituição Federal quando dispõe sobre o direito de livre manifestação e pensamento.

“Art. 7º O agente público, incluído o da alta administração, sem prejuízo dos deveres previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre, deve: (...)

XXV – zelar para que a publicação de opinião pessoal nas redes sociais e em mídias alternativas não resulte em prejuízos à imagem institucional do Município, bem como a de seus agentes públicos, estando vedada a utilização de símbolos oficiais do Município para quaisquer fins que não os institucionais;”



## Sindicato dos Municipais de Porto Alegre

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325  
e-mail: [simpa@simpa.org.br](mailto:simpa@simpa.org.br) - site: [www.simpa.org.br](http://www.simpa.org.br)

---

O SIMPA ratifica a decisão tirada em assembleia, garantindo à categoria municipal o pleno apoio, em razão de qualquer ação da gestão no sentido de tentar intimidar posicionamento que não viole o estatuto dos servidores.

Atenciosamente.

  
**Luciane Pereira da Silva**  
Diretora SIMPA

  
**Roselia Siviero Sibemberg**  
Diretora SIMPA